



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG.
Tel.:(32)3746 - 1306

DECRETO Nº.1.128/2018, DE 24 DE MAIO DE 2018

Decreta Situação de Emergência Pública em todo território do município de Espera Feliz/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, Estado de Minas Gerais, JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições legais, e especialmente com base no inciso VI do Art. 66 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a paralisação nacional dos caminhoneiros, inclusive em nosso município.

Considerando o desabastecimento de óleo diesel, álcool, gasolina e gás de cozinha em nosso município e em cidades vizinhas, etc...

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação de emergência em todo território do município de Espera Feliz/MG.

Art. 2º - Ficam suspensos os serviços municipais que necessitam de uso de veículos, de maquinários para sua realização;

Parágrafo Único - Excetua-se do disposto neste artigo o serviço de coleta de lixo, os serviços de ambulância e transporte de pacientes oncológicos e hemodiálise até quando possível.

Art. 3º - Em razão da paralisação dos serviços de transporte escolar, ficam suspensas as aulas nas escolas da rede pública municipal de ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

Praça Dr. José Augusto, 251 - CEP 36830-000 - MG
Tel.:(32)3746 - 1306


Art. 4º - O presente Decreto tem vigência até a normalização do fornecimento de óleo diesel, álcool, gasolina e gás de cozinha em nosso município.

Art. 5º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ, aos 24 de maio de 2018.


JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



Publicado por afixação
na sede da Prefeitura
em 24 / 05 / 2018
Art. 86 Lei Orgânica

Visto